



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre alteração nos prazos para apresentação de Requerimentos e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, o artigo 210-A, com a seguinte redação:

“Art. 210-A. Somente serão apreciados em sessão ordinária os requerimentos que forem protocolizados até às 15 (quinze) horas do dia da própria sessão ordinária; os requerimentos protocolizados posteriormente a tal prazo serão apreciados na sessão ordinária imediatamente subsequente àquela.

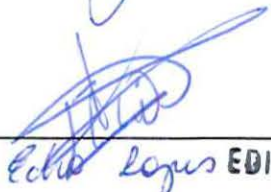
Parágrafo único. Excetua-se da regra do “caput” deste artigo os requerimentos acessórios às proposições mencionadas nos incisos I a VIII do parágrafo primeiro do artigo 186 deste Regimento Interno.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 208 deste Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2018.

1) 
Zé Luiz - Vereador

2) 
Edio Lopes EDIO LOPES

15:10 18/04/2018 095986 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 003
PROA 135/2018
C.M. Caié

Diretoria Legislativa

3) Edson Hel EDSON HEL

4) Cap. Toninho do mel TONINHO DO MEL

5) Lucas Grecco LUCAS GRECCO

6) Roger Mendes ROGER MENDES

7) Thainara Faria THAINARA FARIA

8) Juliana Damus JULIANA DAMUS

9) Paulo Landim PAULO LANDIM

10) _____



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Resolução tendo em vista a necessidade de estabelecer um prazo maior para protocolo eletrônico a partir da regulamentação, pretende-se garantir maior tempo hábil para discussão e execução dos documentos.

ZÉ LUIZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PRAC. 135/2018
C.M. [Signature]

DESPACHOS

Processo nº 135/2018

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 24 ABR. 2018

Presidente

Às Comissões competentes.

Araraquara, 11 MAIO 2018

Presidente

Prejudicado o projeto original nº 002/2018 em
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado
pelo vereador... [Signature] ...
Araraquara, 12 JUN. 2018

Presidente

FLS.	006
PROC.	135/2018
C.M.	Caio

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 24 de abril de 2018 19:26
Para: Vereadores; Diretoria Legislativa
Assunto: PR 002-2018 (Zé Luiz e outros) - prazo para apresentação de emendas
Anexos: PR 002-2018.pdf

Boa noite!

Informamos, por meio desta correspondência eletrônica, que se encontra aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 002/2018, de autoria do Vereador Zé Luiz e outros, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressalto que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

INICIATIVA: Vereador Zé Luiz e outros

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração nos prazos para apresentação de Requerimentos e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 25/04/2018 a 04/05/2018 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 007
PROC. 135/2018
CM. Araraquara

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER N°

188

/2018

Projeto de Resolução nº 2/2018

Processo nº 135/2018

Iniciativa: Vereador Zé Luiz e outros

Assunto: Dispõe sobre alteração nos prazos para apresentação de Requerimentos e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

Verifica-se que mais de 1/3 (um terço) dos Vereadores propuseram este projeto, o que vai ao encontro da disposição contida no artigo 339, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399/2012.

A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 11 MAIO 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de resolução tendo em vista a necessidade de estabelecer um prazo maior para protocolo eletrônico dos requerimentos e/ou documentos ao Prefeito sobre assuntos da Administração e sobre atos de sua competência exclusiva, bem como das fundações e autarquias municipais. A partir da regulamentação, pretende-se garantir maior tempo hábil para discussão e execução do documento em referência, passando de 15 horas para às 17:00 horas.


Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 12 de junho de 2018.



ZÉ LUIZ



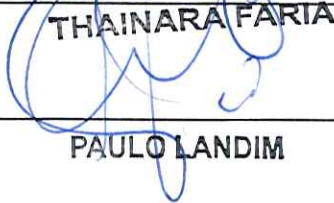
ROGER MENDES



LUCAS GRECCO



THAINARA FARIA




PAULO LANDIM



TONINHO DO MEL



EDSON HEL



EDIO LOPES

DESPACHOS

Processo nº 135/2018

Recebido o substitutivo. Às Comissões competentes.
Araraquara, 12 JUN. 2018
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 12 JUN. 2018
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Shirley Feres
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 12 JUN. 2018
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	011
PROC.	135/2018
C.M.	Caio

PARECER Nº

234

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 2/2018

Processo nº 135/2018

Iniciativa: Um terço dos vereadores, pelo menos

Assunto: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a alterar o prazo para apresentação de requerimento que solicite informação ou documento ao Prefeito sobre assuntos da Administração.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

Verifica-se que mais de 1/3 (um terço) dos Vereadores propuseram este projeto, o que vai ao encontro da disposição contida no artigo 339, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399/2012.

A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 JUN. 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 012
 PROC. 135/2018
 C.M. *Januel*

Requerimento Número 0836 /2018

AUTOR: Vereador Zé Luiz e outros

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 12 JUN 2018

 Presidente

PROCESSO nº 135/2018

PROPOSIÇÃO: Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2018

INTERESSADO: Zé Luiz e outros

ASSUNTO: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a alterar o prazo para apresentação de requerimento que solicite informação ou documento ao Prefeito sobre assuntos da Administração.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Saía de sessões Plínio de Carvalho, 12 JUN 2018

- 1) *Zé Luiz*
Zé Luiz
- 3) *Edio Lopes*
EDIO LOPES
- 5) *Roger Mendes*
ROGER MENDES
- 7) *Lucas Grecco*
LUCAS GRECCO
- 9) *Cabo Magal Verri*
CABO MAGAL VERRI

- 2) *Ed*
TONINHO DO MEL
- 4) *Edson Hel*
EDSON HEL
- 6) *Thainara Faria*
THAINARA FARIA
- 8) *Paulo Landim*
PAULO LANDIM
- 10) *José Carlos Porsani*
JOSÉ CARLOS PORSANI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 013
 Proc. 135/2018
 Resp. Demun
 FLS. 013
 PROC. 135/2018
 C.M. Demun

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2018
AUTOR:	Um terço dos vereadores, pelo menos
ASSUNTO:	Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a alterar o prazo para apresentação de requerimento que solicite informação ou documento ao Prefeito sobre assuntos da Administração.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria absoluta – Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	NÃO	VOTA
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ	AUS ENTE	—
11	JULIANA DAMUS	AUS ENTE	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 12 JUN. 2018

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
 Presidente

EDIO LOPES
 Primeiro Secretário

EDSON HEL
 Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Folha 013
Proc. 135/2018
Ass. Jamir

FLS. 014
PROC. 135/2018
C.M. Jamir

RESOLUÇÃO NÚMERO 440

De 12 de junho de 2018

Iniciativa: VEREADOR ZÉ LUIZ E OUTROS

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a alterar o prazo para apresentação de requerimento que solicite informação ou documento ao Prefeito sobre assuntos da Administração.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 12 de junho de 2018, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O § 1º do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208. ...

...

§ 1º Os requerimentos sujeitos a apreciação do Plenário que solicitem informações ou documentos ao Prefeito sobre assuntos da Administração e sobre atos de sua competência exclusiva, bem como das fundações e autarquias municipais, serão protocolizados eletronicamente, no setor competente do Legislativo, até as 15 horas do dia da realização da sessão ordinária.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data
Arquivado no Processo nº 135/2018.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI

Secretário-Geral



Folha	015
Proc.	135/2018
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "A Cidade".

Edição de quinta-feira, 14 de junho de 2018.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

RESOLUÇÃO NÚMERO 440 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Iniciativa: VEREADOR ZÉ LUIZ E OUTROS

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a alterar o prazo para apresentação de requerimento que solicite informação ou documento ao Prefeito sobre assuntos da Administração.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 12 de junho de 2018, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O § 1º do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 208. ...
...
§ 1º Os requerimentos sujeitos a apreciação do Plenário que solicitem informações ou documentos ao Prefeito sobre assuntos da Administração e sobre atos de sua competência exclusiva, bem como das fundações e autarquias municipais, serão protocolizados eletronicamente, no setor competente do Legislativo, até as 15 horas do dia da realização da sessão ordinária." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data
Arquivada no Processo nº 135/2018.
MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Secretário-Geral



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que as folhas nº 007, 013 e 014, deste processo de nº 135/2018, foram rasuradas – nos espaços reservados à numeração daquelas – para numerá-las adequada e corretamente, como se encontram.

Araraquara, 13 de junho de 2018.

Caio F. B. Rocha

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094

Folha	067
Proc.	135/2018
Resp.	<i>[Signature]</i>

Processo nº 135/2018

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

15/10/2018

[Signature]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que as folhas nº 007, 013 e 014 a 022, deste processo de nº 135/2018, foram rasuradas – nos espaços reservados à numeração daquelas – para numerá-las adequada e corretamente, como se encontram.

Araraquara, 28 de junho de 2018.

Caio F. B. Rocha

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094